

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

Processo SEI nº 00094-00000255/2019-52

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, 1º andar Brasília – DF CEP. 72.200-020, Telefones: 61 3233-6478/3233-8523, neste ato representada por sua Diretora Executiva, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, portadora da C.I. nº 714.270 SSP/DF, e CPF nº 305.327361-68, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. 2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019 (21745527) tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, com base em sua Cláusula Nona, com fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023.

2.1.2. Promover a repactuação dos preços fixados para a remuneração do Contrato, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, amparado pelo Memorando Nº 47/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (82278252).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de **09 de maio de 2022** até **08 de maio de 2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

4.1. O valor mensal atual do Contrato (21745527) é de R\$ 18.514,40 (dezoito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), referentes à soma dos valores de Bolsa, Auxílio Transporte, Refeição

e Taxa de administração, totalizando um valor anual estimado em R\$ 222.172,80 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 - Valores referentes ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2019/2021 (69756534)

Cargo	N.º de Vagas	Bolsa (R\$)	Auxílio Transporte	Refeição	Adm. FUNAP	Valor mensal unitário	Valor total Mensal	Valor total Anual
NÍVEL II	10	961,59	242,00	400,40	247,45	1.851,44	18.514,40	222.172,8

4.2. Em virtude da repactuação citada no item 2.1.2 da cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 19.928,10 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), totalizando um valor anual estimado em R\$ 239.137,20 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos), como se verifica na Tabela 2.

Tabela 2 - Valores atualizados

Cargo	Nº Vagas	BOLSA (R\$)	AUXÍLIOS		Adm. FUNAP	CUSTOS		
			Transporte	Refeição		UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
NÍVEL II	10	1.090,80	242,00	400,40	247,45	1.980,65	19.806,50	237.678,00

Parágrafo Primeiro - Dos efeitos financeiros

4.3. A presente repactuação possuirá vigência a partir de 09 de maio de 2022, de acordo com o Memorando Nº 47/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (82278252).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. O extrato do presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva



Diretor(a) de Administração e Finanças, em 06/05/2022, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/05/2022, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 09/05/2022, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **85831959** código CRC= **EAD75498**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130210